



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretária Municipal de Obras
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 507/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, através da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre - PA, Praça Tiradentes, nº100, Bairro Cidade Baixa, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.838.496/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, portador do CPF nº 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, através do Convênio nº 846711/2017, celebrado com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, na constituição do CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a AUTOMIC COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.410.758/0001-11, com sua sede sítio na Rodovia BR 163, Km 3,5, s/n, Bairro da Esperança, Santarém-Pará, CEP-68030-000, neste ato representado por **MANOEL IVAIR CHAVES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.486.362-68, residente na Trav. Professor José Agostinho, nº 242, Bairro Prainha, Santarém-Pará, CEP 68.005-460, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 507/2017, decorrente da homologação do Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral o contrato registrado e publicado nº 507/2017, decorrente da homologação do Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2017, por parte da Administração, visando incluir alínea "e" no item I do tópico 7.2 da Cláusula sétima, do contrato, que assim será redigido:

7.2 - Reputa-se obrigação

I - DA CONTRATANTE

e) - O livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, da mandatária e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem com do Tribunal de Contas da União aos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretária Municipal de Obras
CNPJ nº 04.838.496/0001-28

processos, documentos, informações, referentes aos instrumentos de transferência, regulamentados por esta Portaria, bem como aos locais de execução do objeto, inclusive, nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do termo.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº 507/2017, decorrente da homologação do Processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 068/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Monte Alegre, providenciará a publicação resumida do presente Termo; que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Monte Alegre (PA), 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
JARDEL VASCONCELOS CARMO
Ordenador de Despesa
Contratante

AUTOMIC COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS, MÁQUINAS E TRATORES LTDA
Manoel Ivair Chaves
Representante Legal
Contratada